

Atividades Complementares

DEFINIÇÃO:

ATIVIDADES COMPLEMENTARES: são consideradas atividades complementares todas as atividades acadêmico-científico-culturais, promovidas por Instituições de Ensino Superior, Associações Científicas ou Conselhos de Classe de forma a complementar a prática profissional. Cada curso tem regulamento próprio para as atividades complementares.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- [Formulário](#) preenchido por estudante ou responsável legal;
- Cópias dos certificados que comprovem a realização das atividades;

FLUXO DO PROCESSO:

Passo	Setor	Procedimento
1	Estudante	Preenche o formulário e envia juntamente com os documentos comprobatórios*;
2	CRE	Recebe o formulário e encaminha ao coordenador/a de curso para análise;
3	Coordenador/a de Curso	Analisa a solicitação juntamente com NDE ou Colegiado e devolve à CRE.
4	CRE	Dá ciência ao aluno e após registra o resultado no sistema acadêmico.

***Atenção:** Você deve enviar, em um **ARQUIVO ÚNICO**, as cópias digitalizadas dos documentos que comprovem as suas atividades complementares. Além disso, o **formulário de solicitação**, conforme o modelo do seu curso (disponível em ifrs.edu.br/feliz/cursos/) deve ser preenchido, assinado e anexado obrigatoriamente no campo identificado para isso no formulário online.

Combine arquivos PDF online através do link: https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- [Organização Didática](#)
- Regulamentos Específicos dos Cursos:

[Atividades Curriculares do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Química](#)

[Atividades Curriculares do Curso Superior de Licenciatura em Letras - Português e Inglês](#)

[Atividades Curriculares do Curso Superior de Licenciatura em Química](#)

[Atividades Curriculares do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas](#)

[Atividades Curriculares do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais](#)